



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 961/2011

Altera a Lei 945/2010, que "autoriza o Município de Rodeiro a receber em comodato a Sede do Estádio Adolfo Nicolato, nos termos que menciona"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º "caput" da Lei 945/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Rodeiro autorizado a receber em comodato a sede do Estádio Adolfo Nicolato, sede do Spartano Futebol Clube, no período de 01/10/2010 a 31/12/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 29 de abril de 2011.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos
Em 29/04/11 de acordo com o
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo